



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA Nº 378/DGAC, 29 DE ABRIL DE 2005

Aprova a atualização da Tabela de Serviços Indenizáveis, referente aos serviços prestados pelo Departamento de Aviação Civil e Órgãos subordinados.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL, de acordo com o que preceituam o Art. 1º, o Art. 2º e seu inciso VII e o Art. 3º da Lei nº 5.989, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o Fundo Aeroviário, e com o previsto na Portaria nº 075/GM5, de 17 de janeiro de 1985, que autoriza o Departamento de Aviação Civil a cobrar emolumentos relativos a custos de serviços, e ainda o disposto na IAC 187-1001, que trata da cobrança de serviços prestados pelo Departamento de Aviação Civil, aprovada pela Portaria DAC Nº 225/DGAC, de 17 de março de 2005, resolve:

Art. 1º Aprovar a nova Tabela de Serviços Indenizáveis de que trata a IAC 187-1001, de 21 de março de 2005, aprovada pela Portaria DAC Nº 225/DGAC, de 17 de março de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 09 de maio de 2005, quando a mencionada tabela deverá estar disponível no site do DAC (www.dac.gov.br).

Maj Brig Ar JORGE GODINHO BARRETO NERY
Diretor-Geral do Departamento de Aviação Civil

PUBLICADA NO BOLETIM DO COMANDO DA AERONÁUTICA, Nº 82, DE 05 DE MAIO DE 2005.